



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2015 Nº 16 Campina Grande – Paraíba

PORTARIA Nº 69, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90 , com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor José Adamastor de Souza, Matrícula SIAPE Nº. 0336915-1, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico do Trabalho – A – 1	Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Médico – Gsf – A – li	Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90 , com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor José Bernardo Filho, Matrícula SIAPE Nº. 0335341-7, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Auxiliar em Administração	Universidade Federal de Campina Grande
Sub Tenente	Executivo

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 71 - CANCELADA

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Maria do Socorro Alves Silva Lucio, Matrícula SIAPE Nº. 1113676-4, ocupante do cargo de Enfermeira-Área;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Enfermeira-Área	Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Mestre D-T40	Universidade Estadual da Paraíba

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90 , com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Fátima Cristina Santos, Matrícula SIAPE Nº. 1486527-9,

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Contrato Temporário	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Executivo
Médico	Prefeitura Municipal de Itatuba

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90 , com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Cristiano Trajano De Oliveira, Matrícula SIAPE Nº. 2521604-8;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Contrato Temporário	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Executivo
Médico	Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Médico	Prefeitura Municipal de Massaranduba
Médico Produtividade	Prefeitura Municipal de Jericó

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 75, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia, Matrícula SIAPE Nº. 1521604-5, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico Efetivo Especialista	Prefeitura Municipal de Patos

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Rosa Maria Mariz De Melo Sales Marmhoud Coury, Matrícula SIAPE Nº. 1115168-2, ocupante do cargo de Odontóloga;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Odontólogo	Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Grad. Esp-C-T40	Universidade Estadual da Paraíba

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;
EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;
FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Tarciana Vieira da Costa, Matrícula SIAPE Nº. 1893996-0, ocupante do cargo de Médico-Área;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Médico-Área	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Prefeitura Municipal de João Pessoa

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Normana Natalia Ribeiro Dos Passos, Matrícula SIAPE Nº. 1088226-8, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Técnico em Assuntos Educacionais	Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Mestre-B-T40	Universidade Estadual da Paraíba

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 79, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Maria Betania Bezerra, Matrícula SIAPE Nº. 1762685-2;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO
Contrato Temporário	Universidade Federal de Campina Grande
Prestação de Serviço	Executivo
Técnico em Enfermagem A	Fundo Municipal de Saúde de Pombal

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Paulo de Melo Bastos**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 12 de junho de 2015